



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 - Fone: 0xx55 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111**

**Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93**

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de peças e mão de obra para revisão de 5500 horas da Motoniveladora Komatsu GD 555-3, patrimônio nº 5494, e de 6000 horas da Motoniveladora Komatsu GD 555-3 2010, patrimônio nº 5203, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Obras de Boa Vista do Cadeado RS.

**DEMANDA:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Obras

**Nº DA SOLICITAÇÃO:** 2691,2693,2692,2695,2696,2698-2018

**DO CONTRATADO:** Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda, CNPJ sob o nº 79.879.318/0001-44

**DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** A presente contratação importa no Valor de R\$ 15.394,31 (Quinze Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), para aquisição de peças e mão de obra para revisão da Motoniveladora Komatsu GD 555-3 e da Motoniveladora Komatsu GD 555-3 2010. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através de depósito bancário informado pelo contratado, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

**DA JUSTIFICATIVA:** A inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para a realização das revisões das motoniveladoras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Obras. A opção pela realização dos serviços na empresa Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda, é por se tratar de empresa distribuidora exclusiva da marca Komatsu, a qual fornece peças genuínas com garantia de fábrica, o que certamente não ocorreria com outras empresas do ramo, que talvez até pudessem oferecer menor preço, também deve ser levado em consideração que é conveniente, para esse caso específico a realização das revisões por empresa autorizada.

**DO PRAZO:** O instrumento Contratual terá início a contar da data de assinatura, tendo como termo inicial em 14-08-2018 e por término final o dia 14-10-2018.

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Verificada a disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura das despesas para a referida contratação, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01.2.059.3.3.90.30.39.00.00.00 (1226/2018)

08.01.2.029.3.3.90.39.19.00.00.00 (1228/2018)



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

### *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 - Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### **DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando a necessidade da realização das revisões das motoniveladoras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Obras. Em face dos elementos contidos no parecer jurídico, e como definido no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93. Em razão disso reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento anteriormente citado.

**MARIA INES DALLA COSTA**

Prefeita em Exercício

Boa Vista do Cadeado RS, 14 de Agosto de 2018.